

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 08/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e os Vereadores, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Luís Manuel Maçãs Aires Costa, António Correia Bonacho, Teresa Susana Bengala Simão -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de abril de dois mil e vinte e seis. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** informou que foi assinado o Acordo com a associação Periferias para o Festival de Cinema, com a atribuição de vinte mil euros. -----

Acrescentou que esta semana foi notícia o relatório do Tribunal de Contas da auditoria na área da contratação pública ao município de Marvão, que deu nota de situações processuais que a câmara vai corrigir. Vão contratar formação para os técnicos superiores que mexem na contratação pública e para não se voltarem a repetir as falhas que foram apontadas. Pode haver necessidade de meter mais pessoas nesta área. O Ministério Público também se pronunciou e não houve nenhuma pena para os envolvidos, o Presidente e o Vice-Presidente que assinaram a contratação. -----

**O Vereador Luís Costa** começou por dar uma palavra de alento ao jovem João Pedro Gonçalves que, apesar de não ter terminado a Volta ao Alentejo em Bicicleta, teve a coragem de participar e desejou que não desista para poder alcançar os seus objetivos. Deu os parabéns ao Futsal do GDA, que chegou à fase final, e a quem desejou muita sorte para o jogo final. Felicitou o David Ribeiro do GDA, que venceu o Trail de Reguengos de Monsaraz, é sempre muito bom ver reconhecido o nome de Marvão. Informou que tiveram início as caminhadas das juntas de freguesia do concelho, sendo a primeira realizada em São Salvador, com muita participação e boa organização. O município irá complementar estas caminhadas com a realização do percurso do contrabando do café, no dia 2 de maio, e uma outra caminhada integrada nos Jogos do Alto Alentejo. Informou que partiu neste dia para a Madeira a equipa de andebol sub 16 do GDA e desejou boa viagem e boa sorte para o jogo. Informou também que teve uma reunião com a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre a propor a organização de uma cerimónia de mérito que visa distinguir os atletas do distrito que foram premiados. Acrescentou que se realizou o Torneio de Futebol Infantil da Beirã no passado dia 4 de abril, com a participação de muitos jovens e suas famílias, que proporcionaram um convívio agradável e também com a presença dos veteranos que já participaram nesses torneios. Deu conhecimento que, mais uma vez,

-----  
2026.04.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou que no passado sábado, a SIC passou uma reportagem sobre a Quinzena Gastronómica do Cabrito e do Borrego e agradeceu aos 15 restaurantes aderentes que tão bem sabem fazer estes pratos tradicionais da Páscoa. -----

Por fim, informou ainda que esteve presente nas várias tradições pascais em Marvão e agradeceu ao Sr. Padre Marcelino e às comunidades do concelho que dinamizam as várias igrejas, sem as quais não era possível ter um programa de Páscoa tão diversificado. -----

**O Vereador Jorge Marques** subscreveu todas as felicitações e parabéns aos atletas do concelho de Marvão. -----

Abordou a notícia sobre o prolongamento do IC13 e perguntou ao Presidente se pensa fazer alguma pressão junto dos responsáveis para que seja estendido até à Fronteira de Galegos. -----

Sobre a delegação de competências para as juntas de freguesia perguntou se já houve uma reunião formal com os presidentes de junta e, se houve, qual é a proposta que têm em cima da mesa. -----

Relativamente à auditoria do Tribunal de Contas, que o Presidente diz ter um sentido pedagógico, pode o Presidente ficar tranquilo porque as pessoas continuam a votar nele. Contudo, o papel destas inspeções é preciso refletir e há um aspeto que salta à vista, foi recomendado que sujeite a concessão de quaisquer apoios às normas previstas para o efeito no Regulamento Municipal de Apoio às Associações Sem Fins Lucrativos e às IPSS do Concelho de Marvão, que integra o Código Regulamentar do Município. No entanto, temos um parecer jurídico que diz o contrário. Perguntou ao Presidente que esclareça que método se utiliza em apoios futuros às associações, se seguem a recomendação do Tribunal de Contas ou o parecer jurídico dos serviços. -----

**O Presidente** respondeu que tem uma reunião pedida ao Secretário de Estado das Infraestruturas sobre o IC13, sobre as árvores fechadas e sobre o canal ferroviário. -----

Respondeu também que já houve uma reunião formal com as juntas de freguesia e abordaram ligeiramente a situação dos acordos de delegação de competências. Os serviços estão a desenvolver essas propostas, pois cada freguesia é um caso diferente. --

**O Vereador António Bonacho** perguntou ao Presidente se tem planos para o espaço do Moinho da Cova. Perguntou também se os buracos na estrada da Ponte Velha já foram reparados. -----

Relativamente ao período da Páscoa que traz sempre muita gente a Marvão voltou-se a verificar o problema da falta de estacionamento na vila e a necessidade urgente de resolver esta questão. -----

Falou na nova direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão recentemente eleita e saudou os novos órgãos sociais. -----

No que diz respeito ao relatório do Tribunal de Contas, referiu que o Presidente deu uma visão cor-de-rosa do processo, que aponta para uma falta de planeamento que já vem de trás e que é confirmada com esta auditoria. O Presidente da Câmara deve estar ao serviço do município 24 horas por dia mas parece que tal não acontece e como todos sabem, o Presidente leva mais tempo a tratar da sua vida particular e a câmara foi muito penalizada

-----  
2026.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

por esta falta de planeamento. Deu como exemplo as obras do GDA que derraparam para o dobro e a estrada do Porto da Espada que foi lançada como obra de carácter urgente e só começou dois anos depois, com a população desta aldeia a ser muito penalizada. -----

**O Presidente** respondeu que os buracos da estrada já estão tapados. Sobre o Moinho da Cova, estão a estudar a situação e provavelmente vai ter uma finalidade diferente da anterior e enquadrada na requalificação do centro de lazer que já apresenta algumas situações de desgaste. -----

Sobre o relatório da auditoria, o Vereador Bonacho afirmou que câmara foi prejudicada, mas devia saber que as obras não acontecem como se deseja e, com esta auditoria, a câmara já gastou 22 mil euros. Esta auditoria veio provar que não havia nada de transcendente nas contratações que foram feitas, havia coisas mal fundamentadas e situações processuais que não tinham decorrido de acordo com a legislação, mas isso vem de acordo com as fragilidades do funcionamento da nossa câmara municipal e não é pelo Presidente não estar na câmara. O Presidente está presente e vai desenvolvendo o trabalho, porque, se não, não ganhava eleições, em cada uma teve sempre mais votos, é porque a população do concelho lhe reconhece algum mérito. Afirmou que vai fazer tudo para que as situações apontadas sejam corrigidas e para que não se voltem a repetir. -----

**O Vereador Jorge Marques** acrescentou ainda que há de facto um conjunto de despesas porque os processos não foram conduzidos da forma mais adequada, pela simples razão de que um processo civil e um processo administrativo são duas coisas diferentes. No processo civil pode-se fazer tudo o que não está proibido mas, no processo administrativo, ou está escrito que se pode fazer ou não podemos fazer e as multas que não foram pagas agora esperemos que não haja uma próxima e que não venha a ser prejudicado por causa da maneira leviana como se têm tratado os processos ao longo do tempo. -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **18 de março**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

**Aprovada por unanimidade.** -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para a reunião, que passou a ser cumprida e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-08/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2026.04.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 46612/2026 -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Reveladas, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 2057. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----**

## **PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 47322/2026 -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Bairro dos Outeiros, nº 12, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1369. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----**

## **PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 48299/2026 -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Hortinha do Furão, freguesia de Santa Maria de Marvão, artigo matricial nº 243. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----**

## **PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 49509/2026 -----**

Pedido apresentado pela Casa Pronta, para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Ribeiro Pinheiro – 7330-337, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 1202. -----

**Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----**

## **AUTO DE VISTORIA PRÉVIA – ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – BECO DAS FLORES | ESCUSA - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO -----**

“Aos doze dias do mês de Março do corrente ano, foi efetuada Vistoria ao prédio (Ruina) localizado no Beco das Flores - Escusa, Freguesia de São Salvador de Aramenha, para verificação do estado do imóvel, visto que está a prejudicar o edifício meeiro e para a respetiva demolição do mesmo.

Estiveram presentes três técnicos designados pela Câmara Municipal de Marvão, Eng.º José Calha, Eng.º Ricardo Lacão e a Fiscal Helena Barbas.

Atendendo a que se desconhecem os proprietários do imóvel em estado de ruína, procedeu-se à respetiva notificação através de Edital, o qual foi divulgado nas redes sociais do Município, afixado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia e igualmente colocado no próprio prédio (ruína), para os devidos efeitos legais.

Não tendo comparecido qualquer pessoa a alegar a qualidade de proprietária/o do referido imóvel, pretende o Município proceder à demolição parcial do edifício em ruína, nomeadamente o muro meeiro que delimita as duas propriedades, bem como as coberturas existentes e alvenarias em risco de desabamento, salvaguardando as condições de

-----  
2026.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

habitabilidade e estabilidade do imóvel contíguo, através de consolidação e impermeabilização dos rebocos exteriores que confinam os dois imóveis.

Com esta operação, passa este espaço a ser integrante do domínio público. O proprietário do terreno/imóvel perde a titularidade privada sobre o mesmo, transferindo-a para o domínio Municipal, nos termos legais aplicáveis.

Nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compete ao Município ordenar a demolição total ou parcial de construções que se encontrem em estado de ruína ou que constituam perigo para a segurança das pessoas e bens, sempre que os respetivos proprietários não procedam às obras necessárias. Atendendo a que o imóvel se encontra em ruína e não foi identificado qualquer proprietário, encontra-se o Município legalmente habilitado a promover a demolição, salvaguardando a segurança pública e o interesse público, podendo o espaço resultante vir a integrar o domínio público municipal.

Assim, e nos termos do nº3 do art. 89º do RJUE, entende a Comissão de Vistorias que a Câmara Municipal deverá determinar a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade.

Estima-se um valor total para os trabalhos de 18.250,00€ + IVA, conforme se discrimina:

<b>Designação dos trabalhos</b>	<b>Valor estimado</b>
Demolição de alvenarias em pedra	8.500,00€
Limpeza do espaço e transporte do material demolido (paredes em pedra) a vazadouro, incluindo a criação de meios para acesso ao local da obra	10.500,00€
Estabilização com reboco e impermeabilização, nas zonas de corte das paredes de alvenaria de pedra e capeamento das mesmas, incluindo desvio de águas pluviais do prédio habitado.	7.250,00€
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>26.250,00€</b>

-----  
2026.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Para a realização deste trabalho, depois de determinado pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal poderá propor-se o prazo de 180 dias.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **AUTO DE VISTORIA – CABEÇUDOS – ADITAMENTO – IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO** -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Exmo. Senhor Chefe de Divisão,

No âmbito do Auto de Vistoria anteriormente elaborado, relativo ao imóvel sito nos Cabeçudos, freguesia de Santo António das Areias, cumpre informar V. Exa. do seguinte: À data da realização da vistoria, não foi possível identificar o(s) proprietário(s) do imóvel, quer por ausência no local no dia da diligência, quer por inexistência de elementos disponíveis, tendo sido promovida a respetiva publicitação por edital, nos termos legais aplicáveis, e lavrado o competente Auto de Vistoria. Posteriormente, foi rececionada comunicação via correio eletrónico por parte de um munícipe que se identificou como proprietário do referido imóvel, tendo remetido, para o efeito, cópia da caderneta predial e comprovativo de pagamento do IMI, documentos que atestam a respetiva titularidade. Mais declarou que assume o compromisso de proceder à execução das obras necessárias à reposição das condições de segurança e salubridade do imóvel, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), sendo-lhe concedido um prazo de 60 dias para o efeito. Não obstante, atendendo à existência de mais do que um proprietário do imóvel, informa-se que serão promovidas as devidas notificações a todos os comproprietários, para os efeitos legais aplicáveis. Face ao exposto, submete-se a presente informação à consideração de V. Exa., para os devidos efeitos.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Deverá o processo ser enviado à reunião do Executivo Municipal para análise e deliberação, propondo-se a aprovação do Auto de vistoria e respetiva adenda ao mesmo. Refere-se que já no decorrer do processo vieram os proprietários provar a legitimidade que possuem relativamente ao imóvel, pelo que, deverão os mesmos ser notificados para que efetuem as reparações necessárias com vista a restituir ao imóvel as necessárias condições de segurança, higiene e salubridade, concedendo-lhe um prazo de 60 dias para o efeito. Deverá o proprietário do prédio contíguo ser igualmente notificado com informação dos trâmites havidos no processo.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e a respetiva adenda ao mesmo, notificar os proprietários e o proprietário do prédio contíguo.** -----

## **CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD | ARACI CARVALHO LEITE E FRANCISCO RELRISON MONTEIRO FREIRE - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

Informação da Eng<sup>a</sup> Soledade Pires: -----

“Exm<sup>o</sup> Sr Chefe de Divisão,

Refere-se a presente ao pedido de parecer favorável que nos foi solicitado pelos requerentes, Araci Carvalho Leite, de nacionalidade brasileira, portadora do título de residência nº 15F027F61, contribuinte nº 314220437, e Francisco Relrison Monteiro Freire, de nacionalidade brasileira, portador do título de residência nº 6736F35V4, contribuinte nº 314221719, ambos residentes na Estrada dos Carris, nº8, 7330-306 Alvarões, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar com a alienação do prédio abaixo descrito, pretendendo que de futuro

-----  
2026.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

fique em regime de compropriedade (dois titulares), nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

“1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio com a seguinte descrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

**-Prédio misto com o nº 2765/20081124 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, Localizado nos Carris, composto de um prédio rustico com o nº92 da matriz, da secção F, da freguesia de São Salvador da Aramenha e de um prédio urbano com o nº 1659 da matriz, da mesma freguesia.**

Propõe-se o envio do assunto para Deliberação do Executivo Municipal. À consideração superior.” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta a informação técnica, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio, pelo que se propõe o deferimento do pedido. Mais se informa que estiveram nestes serviços os requerentes, solicitando urgência no processo uma vez que têm a escritura marcada. Em face do exposto, e caso o Sr. Presidente não vir qualquer inconveniente, propõe-se que seja dado despacho favorável ao processo, remetendo o mesmo à reunião do executivo para Ratificação. À consideração Superior.” -----

Despacho do Presidente: “Aprovo. À Exma. Reunião de Câmara para Ratificação.” -----

**Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA PARA REGULARIZAÇÃO DE CÓDIGO POSTAL | FRANCISCO JOSÉ COSTA BONACHO** -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

“O requerente Sr. Francisco José Costa Bonacho, com o N.I.F.: 184 859 565, com residência na Rua da Fazenda Vermelha, 7330 – 314 São Salvador de Aramenha, pretende que seja atribuído o número de polícia ao edifício, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o n.º 434/199900122, inscrito na matriz urbana sob o n.º 2145, na Rua da Fazenda Vermelha, na freguesia de São Salvador de Aramenha.

De acordo com a alínea l) do número 2, do artigo n.º 127 do Regulamento Municipal de Marvão (Regulamento n.º 942/2025 de 29 de Julho de 2025). Nos becos, ou arruamentos sem saída, aplicar-se-á a regra dos ponteiros do relógio, a partir da entrada.

Sendo assim o número de polícia será, **n.º 1.**” -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Propõe-se que o assunto seja presente à reunião do Executivo Municipal, para efeitos de aprovação do numero da habitação do requente, conforme proposto na informação do Serviço de Fiscalização.” -----

2026.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

## EMPREITADA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EIXO ESTAÇÃO – INCUBADORA EM BEIRÃ -----

Informação da Eng<sup>a</sup> Soledade Pires:

“Exm<sup>o</sup> Chefe da Divisão

*Decorrente da avaliação do projeto de Qualificação de Espaço Público no Eixo Estação-Incubadora, em Beirã, verifica-se que o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado.*

*A proposta de aprovação baseia-se igualmente na emissão de parecer favorável relativamente ao mesmo da entidade IP-Património e ainda ao fato de já se ter solicitado ao IMT, IP a redução das obrigações impostas aos proprietários confinantes do domínio público ferroviário, ao abrigo do nº2 do artº 14 do Dec-Lei276/2003, de 4 de novembro.*

*Apresenta-se de seguida o projeto, onde consta o conjunto das peças desenhadas da intervenção, a memória descritiva e justificativa, o mapa de trabalhos, o plano de segurança e saúde, o plano de gestão de resíduos, o caderno de encargos e as suas especificações técnicas, o programa de procedimento e o parecer do IP-Património.*

*De acordo com a estimativa orçamental, o valor base para abertura de concurso é de 169.811,32€ + IVA.*

*Tendo em conta a estimativa indicada e pressupondo a aprovação do projeto pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal como órgão competente para a decisão de contratar, propõe-se a adoção de um procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do nº1 do artº 19 do Código dos Contratos Públicos.*

*O prazo de execução da empreitada será de 120 dias.*

*Anexa-se o cabimento orçamental para a realização desta empreitada.*

*O prazo de apresentação das propostas será de 15 dias após a publicação do anúncio do Diário da Republica.*

*A Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, deverá nomear o júri do procedimento nos termos do nº 1 do artº 67 do CCP, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos, um dos quais preside, e dois suplentes. Deverão ainda ser nomeados os gestores do Contrato e do Procedimento. Propõe-se que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal aprove as peças do procedimento, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos.*

*Nos termos do disposto na alínea a) do nº2 artº 88 do CCP, quando o preço contratual for inferior a 500000€, pode não ser exigida a prestação de caução. Deste modo, coloca-se à consideração da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal indicação do valor da caução a exigir ao adjudicatário, tendo em conta o disposto no artº 89 do CCP, que indica que o valor máximo da caução a considerar é no máximo de 5%. À consideração superior.” -----*

*Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tendo em conta a informação técnica e respetivos anexos, propõe-se o envio do processo à reunião do Executivo Municipal:*

*1 - Para análise e deliberação relativa à aprovação do projeto de Qualificação de Espaço Público no Eixo Estação Incubadora, em Beirã, cujo preço base importa no montante de : 169.811,32€.*

*2 - Para análise e deliberação relativa à abertura de procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do nº1 do artº 19 do Código dos Contratos Públicos, e aprovação das respetivas peças do procedimento que se juntam em anexo.*

-----  
2026.04.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **ENTRADAS GRATUITAS NO CASTELO DE MARVÃO | VISITAS DE ESTUDO A MARVÃO - JOVENS ESTUDANTES E ESCUTEIROS** -----

Proposta da Vereadora Teresa Simão: -----

*“Caro Sr. Presidente,*

*Nos últimos tempos, tenho sido contactada por vários grupos de estudantes/jovens que pretendem visitar Marvão e que solicitam entrada gratuita no castelo.*

*Atendendo a que são grupos de jovens que passarão uns dias no concelho (escuteiros) e estudantes que vêm de escolas vizinhas ou com quem desenvolvemos atividades, parece-me um justo pedido, até porque é através dos jovens que atraímos futuros adultos turistas.*

*Assim, venho colocar essa situação à V. consideração para os seguintes grupos:*

- dia 09 de abril, de manhã, 45 alunos de um Escola de San Vicente de Alcântara - CEIP Villalonga Cánovas;*
- dia 10 de abril, de manhã, 38 alunos do Centro Paroquial Maximiliano Kolbe, de Chelas, que estarão a desenvolver um intercâmbio com alunos do AE de Marvão;*
- entre 10 e 12 de abril, 35 escuteiros do Agrupamento 967 de Pegões.”* -----

*Despacho do Presidente: “À Câmara Municipal. De acordo com a alínea b) do artigo 523º do Código regulamentar, proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar as entradas gratuitas propostas pela Sr. Vereadora.”* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO** -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Exmo. Sr. Presidente,*

*Considerando que:*

*▫ Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é necessária a revisão e certificação legal das contas anuais do Município de Marvão;*

*▫ Para cumprir o desiderato supra, foi lançado um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (adiante designado CCP), para a contratação de serviços de revisão e certificação das contas municipais relativas aos anos de 2026, 2027 e 2028;*

*▫ A decisão do procedimento esteve a cargo do Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 125.º do CCP;*

*▫ No âmbito do procedimento referido, foram convidadas as seguintes entidades: Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.; Teles & Associados, SROC, Lda.; João Rosa & Rafael Silva Associados, SROC, Lda.;*

*▫ Apresentou proposta a entidade Teles & Associados, SROC, Lda.;*

*▫ A adjudicação foi efetuada pelo Sr. Presidente, no dia 26 de março de 2026, à única proposta admitida, apresentada pela entidade Teles & Associados, SROC, Lda., pelo valor global de 26.100 € + IVA, correspondente a 8.700 € + IVA por ano, para um período de três anos.*

*A despesa tem enquadramento orçamental para o ano de 2026 e seguintes, na rubrica 02 020225.*

-----  
2026.04.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Coloco à sua consideração propor à Câmara Municipal:

Que delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a aprovação, para efeitos de nomeação, da entidade Teles & Associados, SROC, Lda., nos termos do mesmo preceito legal, designando-a como auditor externo das contas municipais para os anos de 2026, 2027 e 2028, em cumprimento do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.” ---

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação do auditor e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – BNAUT (BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO) – ALTERAÇÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Exmo. Sr. Presidente,

Por indicação da Sr.ª Vereadora Teresa Simão procedi à alteração da minuta de protocolo, aprovada na reunião de câmara de 2 de dezembro de 2025: -----

-passando a obrigação de compra de equipamento e mobiliário para o Município de Marvão. -----

Neste sentido coloco à sua consideração colocar o documento para deliberação da Câmara Municipal.” -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 16/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Vereadora Teresa Simão** esclareceu que, quando este assunto veio à reunião da Câmara Municipal em dezembro, não sabia o que tinha sido falado com o Lar de São Salvador da Aramenha e não constava no documento que o mobiliário era pago pelo município. Como isso não vinha mencionado no acordo, houve necessidade de fazer esta adenda. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **ALTERAÇÃO Nº 2 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2026 E ALTERAÇÃO Nº 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2026 – PARA CONHECIMENTO** -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 17/26**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 10:50 horas.** -----

2026.04.07

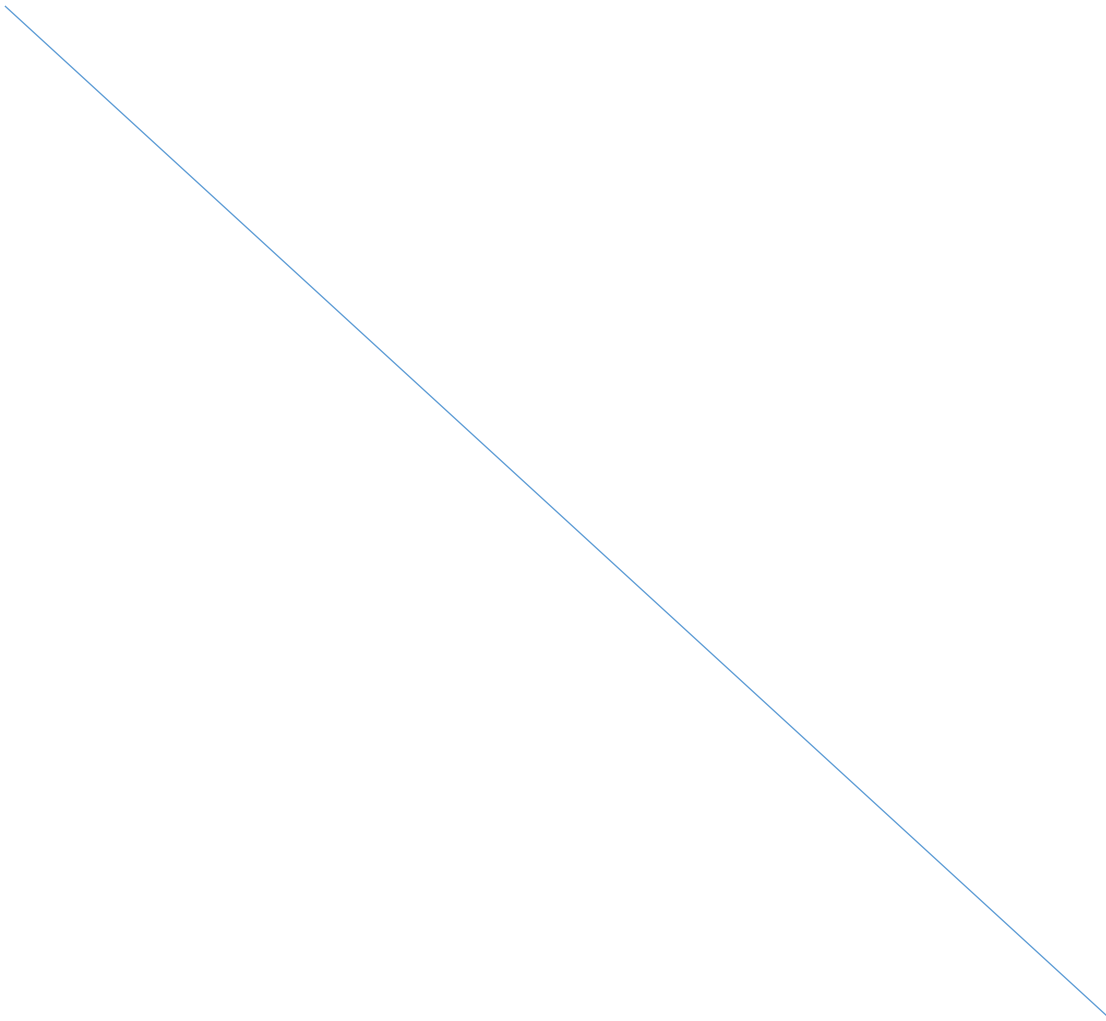
# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

A ASSISTENTE TÉCNICA,

---



---

2026.04.07